



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2013 Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 2.968/08, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
DATA DE ABERTURA	Início de acolhimento de propostas dia 08/08/2013. Propostas recebidas até dia 21/08/2013 às 09:00 horas. Abertura das propostas eletrônicas dia 21/08/2013 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de lances dia 21/08/2013 às 10:00horas.
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios (batata palha, bombom, doce de leite, mistura para bolo, sorvete, salsicha, entre outros), para atender os alunos da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• MENOR PREÇO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none">• Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PROCESSO Nº	<ul style="list-style-type: none">• 52684200/2013
INTERESSADO	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Educação - SME
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal ou ainda, através do provedor www.licitacoes-e.com.br.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br</p>	



ÍNDICE

01- Do Objeto	03
02- Da Sessão Pública	03
03- Das Condições Gerais para Participação	03
04- Do Credenciamento	04
05- Da Conexão com o Sistema e do Envio das Propostas	04
06- Da Proposta de Preços	05
07- Da Abertura das Propostas e da Formulação dos Lances	07
08- Do Julgamento das Propostas	07
09- Da Habilitação	09
10- Da Impugnação do Ato Convocatório	12
11- Dos Recursos	13
12- Do Fornecimento/Nota de Empenho	13
13- Das Penalidades e das Sanções	15
14- Do Pagamento e do Reajuste	16
15- Dotação Orçamentária	17
16- Fraude e Corrupção	17
17- Das Disposições Gerais	17
18- Do Foro	20
19- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	21
20- Anexo II - Termo de Credenciamento (Modelo)	39
21- Anexo III - Declaração de Habilitação (Modelo)	40
22- Anexo IV - Carta Proposta (Modelo)	41
23- Anexo V - Carta de Apresentação da Documentação	42
24- Anexo VI - Comprovante de Recibo do Edital	43



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2013 – PREFEITURA DE GOIÂNIA

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, doravante denominada **SME**, por meio da Pregoeira Geral, designada pelo **Decreto Municipal nº 2273/2013** e demais Pregoeiros pelo **Decreto Municipal nº 794/2013** e **Decreto Municipal nº 2915/2013**, tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico nº. 129/2013 - do tipo MENOR PREÇO**, conforme **processo nº. 52684200/2013**, esclarecendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02**, **Lei Complementar nº. 123/2006**, **Decreto Municipal nº. 2.968/08**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de gêneros alimentícios (batata palha, bombom, doce de leite, mistura para bolo, sorvete, salsicha, entre outros), para atender os alunos da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br.

2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

2.4 - Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 08/08/2013
As propostas serão recebidas até dia 21/08/2013 às 09:00 horas
Abertura das propostas eletrônicas dia 21/08/2013 às 09:00 horas
Início da sessão de disputa de lances dia 21/0/2013 às 10:00 horas
Tempo normal de disputa de lances: a critério do (a) Pregoeiro (a)

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

Z:\DEE\2013\Edital\PE\Pregão Eletrônico 129-2013.doc



3.3 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.5.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

3.5.3 - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

3.5.4 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, **devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.**

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2.1 - O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

4.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.



5- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1** - Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.
- 5.2** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3** - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 5.4** - Aos licitantes incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5** - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1** - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.
- 6.1.1** - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.1.2** - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.
- 6.1.2.1** - No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o **VALOR UNITÁRIO** do item constante do lote.
- 6.2** - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

Z:\DEE\2013\Edital\PE\Pregão Eletrônico 129-2013.doc



- 6.3 - A Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme Anexo IV, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:**
- 6.3.1 - A Proposta de Preços, deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:**
- 6.3.1.1 - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;**
- 6.3.1.2 - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;**
- 6.3.1.3 - A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos produtos, a marca e demais elementos pertinentes, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.**
- 6.3.1.4 - A proposta deverá conter as informações e declarações conforme ANEXO IV, deste Edital;**
- 6.3.1.5 - DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.**
- 6.3.1.5.1 - Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.**
- 6.3.1.5.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.**
- 6.3.1.6 – Declaração de apresentação de AMOSTRA dos produtos ofertados, conforme as especificações exigidas no Anexo I.**
- 6.3.1.7 - Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 13 do Edital.**
- 6.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.**



Secretaria Municipal de Administração

- 6.5** - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
- 6.6** - A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.
- 6.7** - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).
- 6.8** - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 6.9** - É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos "CHAT MENSAGEM" do lote, "CONSULTAR MENSAGENS" e em "DOCUMENTOS", até a ADJUDICAÇÃO do certame.

7 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1** - A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.
- 7.2.1** - Os lances deverão ser oferecidos pelo valor **UNITÁRIO** do item constante do lote.
- 7.3** - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.4** - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.5** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.6** - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO**, para fornecimento dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.
- 8.2** - O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo

Z:\DEE\2013\Edital\PE\Pregão Eletrônico 129-2013.doc



Secretaria Municipal de Administração

decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

8.3 - Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

8.3.1 - Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

8.3.2 - Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

8.3.2.2 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

8.3.2.3 - Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

8.3.2.4 - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item **13** deste Edital;

8.4.1 - Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2 - O critério de aceitabilidade do preço ofertado levará em conta ainda o disposto no art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93 (conf. item 8.7 do presente instrumento)

8.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 8.5 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.

8.7 - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de



Secretaria Municipal de Administração

produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

- 8.8** - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 8.9** - A critério do Pregoeiro (a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 8.10** - O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, bem como www.goiania.go.gov.br e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para intimação e conhecimento dos interessados.

9- DA HABILITAÇÃO

- 9.1** - Efetuados os procedimentos previstos no item 8 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá protocolar a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, para a Secretaria Municipal de Administração, **no endereço descrito no item 17.16 do Edital**, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2013
ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º.....

- 9.1.1** - Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 9.1.1.1** - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- 9.2** - O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:
- 9.2.1** - **Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).
- 9.2.2** - **Instrumento público de procuração**, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular** (modelo apresentado no Anexo II), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste

Z:\DEE\2013\Edital\PE\Pregão Eletrônico 129-2013.doc



Secretaria Municipal de Administração

ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

9.2.3 - Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO III** deste Edital;

9.2.4 - CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

9.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 - Registro comercial, para empresa individual;

9.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

9.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

9.3.4 - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

9.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.2 - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

9.4.3 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (www.mpas.gov.br);

9.4.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.4.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

Z:\DEE\2013\Edital\PE\Pregão Eletrônico 129-2013.doc



9.4.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

9.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1 - **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.6 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1 - **Apresentar atestado (s) de capacidade técnica** que comprove já haver a licitante fornecido o material pertinente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.6.2 – **Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário**, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal – SIF, do Ministério da Agricultura, no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando que a empresa está apta para o seu funcionamento regular e comercialização do produto pertinente ao objeto da licitação, **para o lote 10**.

9.6.3 - Comprovação mediante apresentação de cópia do **'Certificado de Propriedade'** de no mínimo 01 (um) veículo em nome da empresa licitante com condições adequadas de transporte do objeto desta licitação, de modo a garantir proteção contra contaminações e deteriorações, **para os lotes 09 e 10**.

9.6.3.1 - O(s) **referido(s) veículo(s) deverá (ao) possuir** "Certificado de Vistoria de Veículos", expedido pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde;

9.6.3.1.1 - Se a licitante apresentar veículo(s) de terceiro, deverá anexar contrato(s) de prestação de serviço de transporte, firmado entre o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) e a licitante, devidamente registrado(s) ou com firma reconhecida em Cartório Público e Certificado de Vistoria de Veículos", expedido pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde.

9.6.4 - **Carta de Apresentação da documentação da licitante**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste edital;

9.7 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

9.7.1 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;



Secretaria Municipal de Administração

- 9.7.2** - Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.
- 9.8** - **As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 9.9** - **A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.**
- 9.10** - Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.
- 9.11** - **A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**
- 9.11.1** - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.
- 9.11.2** - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº. 123/06.
- 9.11.3** - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.
- 9.11.4** - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.12** - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das

Z:\DEE\2013\Edital\PE\ Pregão Eletrônico 129-2013.doc



Secretaria Municipal de Administração

propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **17.16** deste Edital;

10.1.1 - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.2 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11- DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

11.1.1 - Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção “acolhimento de recursos” por **um período de 24 (vinte e quatro)** horas para que a licitante faça sua manifestação.

11.1.2 - As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a) e protocolado na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço descrito no subitem 17.16.**

11.1.3 - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via e-mail.

11.1.4 - Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em **até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo previsto no subitem anterior (11.1.2), sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Recebido o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações.

11.4.1 - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração.**

12- DO FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Secretaria Municipal de Educação - SME** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Nota de

Z:\DEE\2013\Edital\PE\Pregão Eletrônico 129-2013.doc



Secretaria Municipal de Administração

Empenho e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

- 12.2** - O prazo para a retirada da Nota de Empenho/ Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 12.3** - Todo material entregue, deverá conter prazo de validade.
- 12.4** - Quando do início do fornecimento dos materiais, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Secretaria Municipal de Educação - SME** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 12.5** - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Educação - SME**.
- 12.5.1** - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 12.5.2** - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Secretaria Municipal de Educação - SME** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos materiais.
- 12.6** - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.
- 12.7** - Os materiais deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades do **Secretaria Municipal de Educação - SME** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes..
- 12.8** - Os materiais serão recusados pela **Secretaria Municipal de Educação - SME** nos seguintes casos:
- Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência.
 - Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
 - Quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.
- 12.9** - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **Secretaria Municipal de Educação - SME** custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.10** - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, a **Secretaria** poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos mesmos, sendo facultado a **Secretaria Municipal de Educação - SME** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do material não aprovado e não recebido definitivamente.
- 12.11** - Os produtos fornecidos deverão conter prazo de validade, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,

Z:\DEE\2013\Edital\PE\Pregão Eletrônico 129-2013.doc



Secretaria Municipal de Administração

o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

12.12 - No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

12.13 - Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentaram qualquer irregularidade, a **Secretaria Municipal de Educação - SME** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.14 - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.14.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

13.1.1 - A multa a que se alude o item 13.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.

13.2 – Pela inexecução total ou parcial da entrega dos materiais a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

13.2.1 – Advertência;

13.2.2 - Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;

13.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Secretaria Municipal de Administração

- 13.2.5** - As sanções previstas nos itens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.3** – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 13.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;
- 13.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada e a amostra;
- 13.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 13.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 13.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 13.3.6** - Não manter a proposta;
- 13.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 13.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 13.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do valor a que fizer jus, observadas as previsões legais. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 13.7** - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 14.1** - As faturas, devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Educação - SME** serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30º (Trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 14.2**- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;
- 14.2.1** - Em caso de irregularidade fiscal, a **Secretaria Municipal de Educação - SME** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Secretaria Municipal de Educação - SME**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o



Secretaria Municipal de Administração

contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

- 14.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 14.3.1** - A devolução de fatura não aprovada pela **Secretaria Municipal de Educação - SME** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos materiais ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 14.4** - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ao) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos materiais.
- 14.5** - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Educação - SME**, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 14.6** - A **Secretaria Municipal de Educação - SME** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 14.6.1** - Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;
- 14.6.2** - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **Secretaria Municipal de Educação - SME** proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- 14.6.3** - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;
- 14.6.4** - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **Secretaria Municipal de Educação - SME**;
- 14.6.5** - Paralisação dos objetos por culpa da ADJUDICATÁRIA.
- 14.7** - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 14.8** - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta seguinte Dotação Orçamentária nº **2013.1750.12.306.0036.2018.33903000.101.526.7**.

16- FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 16.1** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1** - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:



Secretaria Municipal de Administração

- 17.1.1** - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
- 17.1.2** - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;
- 17.1.3** - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
- 17.1.4** - Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o (a) Pregoeiro (a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior conferência de sua proposta forma, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 17.2** - Os materiais deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 17.3** - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 17.4** - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
 - Anexo II - Termo de Credenciamento (modelo)**
 - Anexo III - Declaração de Habilitação**
 - Anexo IV - Carta Proposta da Licitante**
 - Anexo V - Carta de Apresentação da Documentação**
 - Anexo VI - Comprovante de Recibo Edital**
- 17.5** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 17.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 17.7** - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.



Secretaria Municipal de Administração

- 17.8** - A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 17.9** - É facultada ao Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.10** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.11** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 17.12** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.13** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.14** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 17.15** - À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Educação - SME** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 17.16** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), via *e-mail* ou fone/fax até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo, Parque Lozandes - Goiânia- GO.
CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315

Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Email: semad@semad.goiania.go.gov.br

- 17.17** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** dados para remessa de informações.
- 17.18** - No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
- 17.19** - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo *site*: www.goiania.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
- 17.20** - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do *site* www.goiania.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou qualquer outra fonte deverão remeter o Comprovante de Recibo do Edital, conforme **ANEXO VI**, à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais;

Z:\DEE\2013\Edital\PE\Pregão Eletrônico 129-2013.doc



Secretaria Municipal de Administração

17.21 - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias úteis;

18 - DO FORO

18.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2013.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário



19- ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2013.
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO

DADOS DA SOLICITANTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA - GO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação - SME

ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

LOCALIZAÇÃO:

Paço Municipal - Av. do Cerrado, 999, Bloco. B, Térreo – Parque Lozandes - Goiânia –GO

CEP:74.884-900

Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315

E-MAIL semad@semad.goiania.go.gov.br

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios (batata palha, bombom, doce de leite, mistura para bolo, sorvete, salsicha, entre outros), para atender os alunos da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

DO FORNECIMENTO:

OS MATERIAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA ENTREGA:

OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE LOCAL E ENDEREÇO: Departamento de Alimentação Educacional da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua 226 esq. com a Rua 236, St Universitário, Goiânia – GO e nas Unidades Educacionais.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o **MENOR PREÇO**. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) materiais ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO**.



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (batata palha, bombom, doce de leite, mistura para bolo, sorvete, salsicha, entre outros), para atender os alunos da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOTE 01

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	3.900	Batata palha, pacote de 500gr. Deverá ser indicada a marca.		
Valor Total do Lote					R\$

LOTE 02

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	4.062	Bombom com cobertura de casquinha de wafer e recheado com creme de castanha de caju, pacote 1kg Deverá ser indicada a marca.		
Valor Total do Lote					R\$

LOTE 03

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	caixa	1.950	Doce de leite em pedaço, caixa com 2.500kg. Deverá ser indicada a marca.		
Valor Total do Lote					R\$

LOTE 04

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	caixa	1.950	Maionese caixa, unidade com 500g. Deverá ser indicada a marca.		
Valor Total do Lote					R\$

LOTE 05

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	lata	1.950	Milho em conserva, lata com 1kg. Deverá ser indicada a marca.		
Valor Total do Lote					R\$

LOTE 06

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	9.750	Milho para pipoca, pacote com 500g. Deverá ser indicada a marca.		
Valor Total do Lote					R\$

LOTE 07

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------	--------	---------------	----------------------	-------------------

Z:\DEE\2013\Edital\PE\Pregão Eletrônico 129-2013.doc



Secretaria Municipal de Administração

01	pacote	9.750	Mistura para preparo de bolo, sabor baunilha e chocolate granulado, pacote com 1kg. Deverá ser indicada a marca.		
Valor Total do Lote					R\$

LOTE 08

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	3.900	Pó para preparo de gelatina, sabor morango, pacote com 1kg. Deverá ser indicada a marca.		
Valor Total do Lote					R\$

LOTE 09

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pote	3.900	Sorvete sabor flocos, pote com 10l. Deverá ser indicada a marca.		
Valor Total do Lote					R\$

LOTE 10

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	3.250	Salsicha de carne bovina tipo hot dog. Deverá ser indicada a marca.		
Valor Total do Lote					R\$

FICHAS TÉCNICAS DOS ALIMENTOS

BATATA PALHA (LOTE 01):

Alimento obtido a partir do processamento tecnológico adequado da batata (*Solanum tuberosum*).

2 – Características do produto

2.1 – Gerais

O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea, odor e sabor característicos. Deverá ser isento de quaisquer detritos animais e/ou vegetais não característicos do produto. Validade de 06 (seis) meses.

2.2 – Microbiológicas

De acordo com Resolução da ANVISA – RDC nº. 12, de 2 de Janeiro de 2001.

2.3 – Microscópicas

Não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou sensorial do produto.

2.4 – Físico-Químicas

Valores aproximados por 25 g:

Carboidratos	146kcal
Carboidratos	11,00g
Proteínas	1,5g
Lípídeos	6,00g
Sódio	99mg

3 – Embalagem



Secretaria Municipal de Administração

Primária: pacotes de polietileno atóxico, resistente. Peso líquido de 500g (quinhentos gramas). Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- ✓ Nome completo do alimento e tipo;
- ✓ Marca;
- ✓ Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras **bem legíveis** (dia, mês e ano);
- ✓ Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- ✓ Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- ✓ Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;
- ✓ Outras informações.

Secundária: caixa de papelão resistente, lacrada, contendo 10kg (dez quilogramas), no máximo.

BOMBOM COM COBERTURA DE CASQUINHA DE WAFER E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU (LOTE 02):

1 – Descrição do produto

O bombom é o produto constituído por camada crocante de wafer, coberto com duas camadas de chocolate ao leite e recheado com creme de castanha de caju, peso líquido aproximado de 21,5g (vinte e um gramas e meio), contendo como ingredientes principais açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte e emulsificantes.

2 – Características do produto

2.1 – Gerais

O bombom deverá ser fabricado com matérias primas de qualidade e apresentar as características sensoriais próprias ao produto. Os bombons deverão estar contidos em embalagem plástica, rotulada de acordo com a legislação vigente. Cada embalagem conterá aproximadamente 48 (quarenta e oito) unidades e peso líquido de 1kg (um quilograma). Cada bombom deverá estar envolvido por invólucro único de material metalizado, embalagem lacrada contra calor e umidade, possuir fechamento selado, permitindo conservar a crocância do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses.

2.2 – Microbiológicas

Não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou sensorial do produto, conforme Resolução da ANVISA - RDC nº. 12, de 2 de Janeiro de 2001.

2.3 – Microscópicas

Ausência de sujidades, parasitas e larvas.

2.4 – Físico-Químicas

Valores aproximados por 21,5g (vinte e um gramas e meio):

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
		% VD
Energia (Kcal)	113	6
Carboidrato (g)	13	4
Proteína (g)	1,3	2
Gorduras totais (g)	6,2	11
Gorduras saturadas (g)	3,2	15
Gorduras trans (g)	0	*
Fibra Alimentar	1,3	-
Sódio (mg)	,3	2

*Valores diários de referência não estabelecidos

3 – Embalagem

Primária: embalagem de polipropileno atóxico, resistente, próprio para alimento, contendo aproximadamente 48 (quarenta e oito) unidades de bombom e peso líquido de 1kg (um quilograma). Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:



Secretaria Municipal de Administração

- ✓ Nome completo do alimento e tipo;
 - ✓ Marca;
 - ✓ Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
 - ✓ Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
 - ✓ Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
 - ✓ Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;
- Secundária:** caixa de papelão resistente, devidamente lacrado, contendo 10 (dez) pacotes de 1kg (um quilograma).

DOCE DE LEITE EM PEDAÇO (LOTE 03):

1 – Descrição do produto

Doce de leite é o produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionadas outras substâncias alimentícias permitidas, até a concentração conveniente e parcial da caramelização. O doce de leite que possui consistência mais sólida é classificado como doce de leite em tablete.

2 – Características do produto

2.1 – Gerais

O doce de leite deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se com características sensoriais próprias ao produto fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio, em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite.

2.2 – Microbiológicas

Não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou sensorial do produto, conforme Resolução da ANVISA – RDC nº. 12, de 2 de Janeiro de 2001.

2.3 – Microscópicas

Ausência de sujidades, parasitas e larvas.

2.4 – Físico-Químicas

Valores aproximados por 25g (vinte e cinco gramas) – 1 unidade

Informação Nutricional					
		%VD			%VD
Energia (kcal)	119	5,9	Colesterol (mg)	9,1	3
Carboidrato (g)	23,1	7,7	Fibra (g)	0	0
Proteína (g)	2,2	2,9	Cálcio (mg)	79,93	8
Lípido (g)	2,2	4	Ferro (mg)	0,05	0,3
Saturado (g)	1,4	6,5	Vitamina C (mg)	0,63	-
Polinsaturado (g)	0,1	-	Sódio (mg)	33,03	1,4
Monosaturado (g)	0,6	-	Potássio (mg)	102,24	-

3 – Embalagem

Primária: embalagem primária individualizada de polietileno, atóxico e resistente com peso líquido de aproximadamente 25g (vinte e cinco gramas). Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- ✓ Nome completo do alimento e tipo;
- ✓ Marca;
- ✓ Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- ✓ Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- ✓ Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- ✓ Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;

Z:\DEE\2013\Edital\PE\Pregão Eletrônico 129-2013.doc



Secretaria Municipal de Administração

Secundária: Caixa de papelão resistente, devidamente lacrado, contendo 2.500 g (100 pedaços de aproximadamente 25g).

MAIONESE (LOTE 04):

1 – Descrição do produto

É o alimento resultante da emulsificação de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis, com leite e a adição de sal, com os seguintes ingredientes: água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar, ovos pasteurizados, vinagre, sal, suco de limão, estabilizantes: goma aguar e goma xantona, conservador: sorbato de potássio, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e BHA, corante beta-caroteno e aromatizantes glucose, e/ou outros ingredientes permitidos por lei.

2 – Características do produto

2.1 – Gerais

Produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal. Deverá apresentar-se sob forma cremosa, cor amarela clara, sabor e odor característico do produto, podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos por lei e citados na embalagem.

2.2 – Microbiológicas

Não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou sensorial do produto, conforme Resolução da ANVISA – RDC nº. 12, de 2 de Janeiro de 2001.

2.4 – Microscópicas

Ausência de sujidades, parasitas e larvas.

2.5 – Físico-Químicas

Valores aproximados por 100g (cem gramas):

Valor calórico total	230kcal
Hidratos de Carbono	10,0g
Proteína	0,0g
Gordura total	21,0g
Gordura saturada	3,5g
Gordura trans	não contém
Colesterol	23,5mg
Fibra	0,0
Na	0,0
Umidade	de acordo com a legislação em vigor

3 – Embalagem

Primária: caixa de papelão especial Tetra Park, com peso líquido de 500g, contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- ✓ Nome completo do alimento e tipo;
- ✓ Marca;
- ✓ Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- ✓ Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- ✓ Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- ✓ Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;

Secundária: caixa de papelão resistente, lacrada, contendo 10kg (dez quilogramas), no máximo.

MILHO VERDE EM CONSERVA (LOTE 05):

1 – Descrição do produto

São os grãos sadios de milho verde, da espécie *Zea mays*, submetidos a tratamento térmico, conservados em salmoura e embalagem fechada, que impeça o contato com o ar.

2 – Características do produto

2.1 – Gerais

Z:\DEE\2013\Edital\PE\Pregão Eletrônico 129-2013.doc



Secretaria Municipal de Administração

O produto deverá ser constituído de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, utilizando os seguintes ingredientes: milho, água, sal e açúcar.

2.2-Microbiológicas

Não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou sensorial do produto, conforme Resolução da ANVISA – RDC nº. 12, de 2 de Janeiro de 2001.

2.3 – Microscópicas

Ausência de sujidades, parasitas e larvas.

2.4 – Físico-Químicas

Valores aproximados por 100g (cem gramas)
Valor calórico total 80kcal
Hidratos de Carbono 15g
Proteína 5g
Umidade: de acordo com a legislação em vigor.

3 – Embalagem

Primária: lata em flandres com peso drenado de aproximadamente 1 kg. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- ✓ Nome completo do alimento e tipo;
- ✓ Marca;
- ✓ Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- ✓ Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- ✓ Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- ✓ Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;
- ✓ Outras informações.

Secundária: Caixa de papelão resistente, devidamente lacrado, contendo até 12 kg.

MILHO PARA PIPOCA (LOTE 06):

1 – Descrição do produto

São os grãos sadios de milho de pipoca, da espécie *Zea mae L.*, grupo extra, subgrupo categoria B, tipo 1.

2 – Características do produto

2.1 – Gerais

O produto deverá ser constituído de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.

2.2 – Microbiológicas

Isento.

2.3 – Microscópicas

Ausência de sujidades e parasitas.

2.4 – Físico – químicas

Umidade máxima de 14% p/p.
Aflatoxina G1 + B1: máximo 30 ppb.

3 – Embalagem

Primária: saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso de 500g (quinhentos gramas). Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- ✓ Nome completo do alimento e tipo;
- ✓ Marca;
- ✓ Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);



Secretaria Municipal de Administração

- ✓ Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- ✓ Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- ✓ Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;
- ✓ Outras informações.

Secundária: fardo de plástico resistente, devidamente lacrado, contendo até 20kg (vinte quilogramas).

MISTURA PARA PREPARO DE BOLO BAUNILHA E CHOCOLATE GRANULADO TIPO FORMIGUEIRO (LOTE 07):

1 – Descrição do produto

Alimento à base de farinha de trigo, obtido a partir do processo tecnológico adequado, com adição dos demais ingredientes: açúcar, farinha de trigo, leite em pó, gordura vegetal emulsificada, chocolate granulado, ovo em pó, sal, fermento químico em pó, aromatizantes e outras substâncias, desde que permitidas por lei e citadas no rótulo.

2 – Características do produto

2.1 – Gerais

O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea, odor e sabor característicos. Deverá ser isento de quaisquer detritos animais e/ou vegetais e/ou ingredientes que não façam parte da composição do produto. O alimento deverá ser diluído em 500ml (quinhentos mililitros) de água. Rendimento do produto de aproximadamente 20 (vinte) porções de 60g (sessenta gramas).

2.2 – Microbiológicas

Não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou sensorial do produto, conforme Resolução da ANVISA - RDC nº. 12, de 2 de Janeiro de 2001.

2.3 – Microscópicas

De acordo com a legislação vigente.

2.4 – Físico-Químicas

Valores aproximados por 100g (cem gramas):

Valor Calórico total	400,0Kcal
Carboidratos	73,00g
Proteínas	6,00g
Lipídeos	10,00g
Sódio	124mg

3 – Embalagem

Primária: pacotes de polietileno atóxico ou pacotes aluminizados, resistentes. Peso líquido de 1kg (um quilograma). Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- ✓ Nome completo do alimento e tipo;
- ✓ Marca;
- ✓ Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras **bem legíveis** (dia, mês e ano);
- ✓ Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- ✓ Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- ✓ Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;
- ✓ Outras informações.

Secundária: caixa de papelão resistente, lacrada, contendo 10kg (dez quilogramas), no máximo.

PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABOR DE MORANGO (LOTE 08):

1 - Descrição do produto

Pó para o preparo de gelatina, devendo conter em sua formulação: açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante (ácido fumárico), regulador de acidez (citrato de sódio), aromatizante e corantes artificiais (vermelho bordeaux e tartrazina) e demais substâncias permitidas por lei. Aroma natural de morango. **Não contém glúten.**

2 – Características do produto

2.1 – Gerais

O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea, odor e sabor característicos. O produto

Z:\DEE\2013\Edital\PE\Pregão Eletrônico 129-2013.doc



Secretaria Municipal de Administração

deverá ser diluído em 3,0l (três litros) de água fervente e, em seguida, dissolvido em 3,0l (três litros) de água fria. Levar à geladeira até adquirir consistência.

2.2 – Microbiológicas

Não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou sensorial do produto, conforme Resolução da ANVISA – RDC nº. 12, de 2 de Janeiro de 2001.

2.3 – Microscópicas

De acordo com a legislação vigente.

2.4 – Físico-Químicas

Valores aproximados por 100g:

COMPOSIÇÃO FÍSICO-QUÍMICA	
Calorias	390 Kcal %
Glicídeos	88,0 g %
Proteínas	3,0 g %
Lipídeos	1,0 g %
Sódio	100mg

3 – Embalagem

Primária: sacos de polietileno leitoso ou embalagem aluminizada, resistente e atóxico, embalado a vácuo e lacre reforçado, contendo 1kg (um quilograma) do produto. Na embalagem primária deverá constar impresso pelo processo fecho grafia todas as informações necessárias e obrigatórias.

Secundária: caixas de papelão, totalizando 10kg (dez quilogramas) de peso líquido.

SORVETE SABOR FLOCOS (LOTE 09):

1 – Descrição do produto

Produto obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de *overrun* de 100% (cem por cento) – com os seguintes ingredientes: água, açúcar, leite em pó desnatado, gordura vegetal, xarope de glicose, amido, cacau em pó, lactose, óleo de milho, estabilizantes mono e diglicerídios de ácidos graxos, lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, espessantes goma guar, goma jataí e carragena, aromatizantes. Contém Glúten. Pode conter outros ingredientes permitidos por lei.

2 – Características do produto

2.1 – Gerais:

O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se com características sensoriais próprias ao produto fresco. A densidade do produto deve ser de, no mínimo, 475g/l (quatrocentos e setenta e cinco gramas por litro). Deve ser **armazenado sob congelamento a, aproximadamente, 18°C** (dezoito graus centígrados) e **transportado** de forma adequada **para manter suas características sensoriais**. Prazo de validade: 1 (um) ano.

2.2 – Microbiológicas

Coliformes fecais: máximo 50 NM/g

Staphylococcus aureus: máximo 500 UFC/g

Salmonella spp ausente em 25 g

2.3 – Microscópicas

Ausência de sujidades, parasitas e larvas.

2.4 – Físico-Químicas

Valores aproximados por 60g (sessenta gramas):

Valor calórico total	121kcal
Carboidratos	14g
Proteína	2,3g
Gordura total	6,1g
Gordura saturada	3,3g
Fibra	1,0g
Na	37mg

Z:\DEE\2013\Edital\PE\Pregão Eletrônico 129-2013.doc



3 – Embalagem

Primária: pote plástico com volume de 10l (dez litros). Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- ✓ Nome completo do alimento e tipo;
- ✓ Marca;
- ✓ Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras **bem legíveis** (dia, mês e ano);
- ✓ Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- ✓ Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- ✓ Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;
- ✓ Outras informações.

SALSICHA (LOTE 10):

1 – Descrição do produto

A salsicha utilizada é de carne bovina tipo "HOT DOG", pesando aproximadamente 50 gramas por unidade (aproximadamente 2,5 cm de diâmetro), conservada sob refrigeração. Carne bovina, carne suína, carne de ave mecanicamente separada, miúdos suínos/bovinos, pele suína, proteína vegetal, glicose, sal, amido, aromatizantes, estabilizantes, conservantes, antioxidantes, corantes e outras substâncias permitidas por lei.

2 – Características do produto

2.1 – Gerais

A salsicha deve apresentar cor, sabor e cheiro característico. A temperatura de transporte do produto deve ser adequada, e no momento do recebimento, a mesma deve estar em no máximo 5 graus centígrado positivo.

2.2 – Microbiológicas

Após 10 (dez) dias de incubação a 35°C (trinta e cinco graus centígrados) e cinco dias a 55°C (cinquenta e cinco graus centígrados), não deverá observar sinais de alterações das embalagens (estufamentos, alterações, vazamentos, corrosões internas), bem como quaisquer modificações de natureza física, químicas ou sensoriais do produto.

Coliformes a 45°C/g – max. 10^3

Estaf. Coagulase positiva/g – max. 3×10^3

C. sulfito redutor a 46°C – max. 5×10^2

Salmonella sp/25g – ausência

2.3 – Microscópicas

Ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Elemento histológico: carne bovina, carne suína, carne de ave.

2.4 – Físico-Químicas

Amônia: ausência

Amido (% p/p) máximo: 2,0%

Rancidez: negativo

pH: levemente ácido

3 – Embalagem

Primária: embalagem de plástico resistente atóxico, embalado a vácuo, com peso líquido de aproximadamente 3kg (três quilogramas) e lacre reforçado. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- ✓ Nome completo do alimento e tipo;
- ✓ Marca;
- ✓ Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- ✓ Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- ✓ Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- ✓ Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;
- ✓ Outras informações.

Secundária: embalagem caixas de papelão resistente, com peso aproximado de 20kg (vinte quilogramas).



OBSERVAÇÕES:

- Em atendimento à **Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, a empresa que oferecer o menor preço, deverá apresentar** amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, no **prazo máximo 03 (três) dias úteis após requisitadas pelo órgão responsável**, devidamente embaladas, identificadas com o número da licitação e do Lote e nome da licitante com CNPJ, para avaliação e posterior emissão de parecer por parte da equipe técnica do Departamento de Alimentação Educacional;
- Os produtos deverão ser transportados em veículo limpo, com cobertura para proteção de carga, com ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença como fezes, ninhos e outros. O transporte deverá garantir as características sensoriais e a integridade do produto. O veículo não deverá transportar outras cargas que comprometam a segurança do produto;
- O ajudante de transporte deverá estar devidamente uniformizado com aparência pessoal adequada à função a que se propõe (higiene pessoal) e com crachá de identificação da empresa quando das entregas;
- Os veículos deverão obedecer às condições gerais da legislação vigente pertinente, em especial, as Portarias CVS-15/91 e CVS-01/2007 e possuir licença/cadastro para transporte de alimentos, fornecida pelo órgão de vigilância sanitária competente;
- Os produtos dos lotes 09 e 10 deverão ser transportados em veículos fechados, isotérmicos, próprios para transporte de alimentos refrigerados e/ou congelados, em perfeitas condições de uso (mecânica, higiene e limpeza), de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- Obrigatoriamente, os produtos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, fabricados e/ou embalados no máximo 30 (trinta) dias antes da entrega dos mesmos;
- Quando da entrega dos materiais, se for detectado que os mesmos não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital, e/ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, deverão ser substituído por outros que atendam a Administração Pública, sem ônus adicionais.
- Para os Lotes 04 e 05, o fornecedor deverá apresentar laudo laboratorial do(s) lote(s) entregue(s), que não seja de laboratório da própria indústria ou distribuidor, com resultados que atendam as especificações do edital;
- Os produtos deverão apresentar aspecto e coloração homogênea, odor e sabor próprios, isentos de quaisquer detritos animais e/ou vegetais não característicos;

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- O prazo para entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho.
- **Os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** (batata palha, bombom, doce de leite, maionese, milho em conserva, milho para pipoca, mistura para preparo de bolo baunilha e chocolate granulado – tipo formigueiro, e pó para preparo de gelatina sabor morango) deverão ser entregues em **parcela única**, no Departamento de Alimentação Educacional, da Secretaria Municipal de Educação – SME, localizado na Rua 226 c/ Rua 236, no Setor Universitário, Goiânia/Goiás.
- **Os Lotes 09 e 10** (sorvete sabor flocos e salsicha) também serão entregues em **parcela única**, diretamente nas unidades educacionais constantes do Termo de Referência, abaixo indicadas:

UNIDADES EDUCACIONAIS

REGIÃO MENDANHA

Centro de Trabalho Comunitário (CTC) – Fone: 586-2206	Rua E Qd. 32 Lt.22 – Setor Progresso
E. M. Alonso Dias Pinheiro – Fone:586-3622	R. dos Tamoios nº 01 – Vila Clemente
E. M. Coronel José Viana Alves – Fone: 297-3682	R. CM-7 Entre CM-8 e CM-10 – St. Cândida de Moraes
E. M. Cel. Salomão Clementino de Faria - Fone: 295-8619	R. 12 esq.com Av. Dom Prudêncio S/N – Vila São José
E. M. Dona Angelina Pucci Limongi – Fone: 297-2862	R. 07 Qd. 50 – Setor Santos Dummont
E. M. Dona Rosa Martins Perim – Fone: 586-3957	Av. Perim Qd. 12 – Setor Perim
E. M. Jardim Nova Esperança – Fone: 297-1605	R. Jardim Qd. 50 S/N – Jd. Nova Esperança

Z:\DEE\2013\Edital\PE\Pregão Eletrônico 129-2013.doc



Secretaria Municipal de Administração

E. M. Moisés Santana – Fone: 295-1248	R. Matadouro Industrial nº 196 – Bairro Capuava
E. M. Padre Pelágio – Fone: 295-4179	R. 611 nº417 – Vila São José
E. M. Pedro Gomes de Menezes – Fone: 297-1150	R. Manoel da Silva Qd. 08 Lt.01 – Vila Regina
E. M. Presidente Vargas – Fone: 295-4143	Av. São Luiz nº27 – Vila João Vaz
E. M. Prof.º Salmon Gomes Figueredo – Fone: 297-1148	R. São Domingos S/N – Bairro Ipiranga
E. M. Regina Helou – Fone: 586-3850	Av. Hermínio Perné Filho S/N – Vila Maria Dilce
Educ. Eurípedes Barsanulfo – Fone: 297-2858	R. D. Pedro II Qd.176 Lt.10 – Jd. Nova Esperança
Centro Promocional Todos os Santos II – Fone: 297-2619	Rua Tiradentes Qd-79 Lts-03/04 – Bairro Capuava
Centro Promocional Todos os Santos I – Fone: 576-1333	Rua Prudente de Moraes s/n – Bairro Capuava

REGIÃO NOROESTE

E. M. Ayrton Senna – Fone: 298- 3193	Rua JC 10 c/JC 137 S/N – Jd. Curitiba
Casa do Idoso	Av. do Povo Qd. 33 – Vila Mutirão
E. Direito do Saber – Fone: 297-1013	Rua 15 nº 293 – Setor Santos Dumont
E. M. Maria Clara Machado – Fone: 298-1899	Av. Comercial Qd-57 Lt-01 B. da Vitória Área 3 (Centro Esp. E. Barsanulfo)
E. M. Bernardo Élis – Fone: 298-4455 ***	Rua SC-33 Esq. c/Av. Comercial Área 5 – B.São Carlos
E. M. Evangelina Pereira da Costa – Fone: 297-1614	R. 115, nº 317 – Chácara São Joaquim
E.M. GO-04 – Fone: 298-2496 / 298-1669	Rod. GO 70 Km 08 – Recreio dos Bandeirantes
E. M. Joel Marcelino de Oliveira – Fone: 517-8957 ***	R. VF-57 Qd. 85 – Vila Finsocial
E. M. Marco Antônio Dias Batista – Fone: 298-1882 ***	R. Otavio Lucio c/ R. 15 de Novembro – C. Estrela D'alva
E. M. Maria da Terra – Fone: 298-2479	Av. dos Ipês c/Rua Bairro Floresta 1-A – Bairro Floresta
E. M. Nossa Senhora Aparecida – Fone: 3593-1834	Rua BS-21 Qd. 27 Lt. AE – Bairro São Domingos
E. M. Nossa Senhora da Terra – Fone: 298-4090 ***	Rua JC 65 Q. Área – Jardim Curitiba III
E. M. Nova Conquista – Fone: 941-1642 / 595-8781 ***	R. I esq.c/ R. Magenta Qd. 55 Lts. 25/26 Parque Tremendão
E. M. Odília Mendes de Brito – Fone 298-2508 ***	Rua VM-4A Qd. 88 – Setor Novo Planalto
E. M. Prof. Nadal Sfredo – Fone 298-1902 ***	R. S - Área Pública Municipal, Lt. C.2 – Jd Liberdade
E. M. Prof. Paulo Freire – Fone 298-1487 ***	R. J-C3 – Jd. Curitiba IV
E. M. Profª. Leonísia N.de Almeida – Fone 292-5464 ***	Av. Mangolô com Rosicler – St. Morada do Sol
E. M. Rotary Goiânia-Sul – Fone: 3595-9270	Rua 4 esq. c/ R-13 Qd Escola – B. Res. Privê Norte
E. M. São Jose – Fone 593-4604 ***	Rua CP - Qd. 44 – Jardim Primavera
E. M. Stephânia Alves Bispo – Fone 298-1480 ***	R. Transversal Qd. 74 – Jd. Liberdade
E. M. Alto do Vale – Fone:517-9418	R.VS15 esq.c/ R.Samir Helou e R.RB11 Qd.7 – St. Alto doVale
Escola Irmã Veneranda – Fone 517-8639	R. VF-25, Qd. 21, Lt 42 – Vila Finsocial
Extensão E. M. Profº Nadal – GRUPO FRATERNIDADE	Rua Paisandu Qd. I Lt. 04 e 05 – Jd. Curitiba IV

REGIÃO VALE DO MEIA PONTE

E. M. Hebert José de Souza – Fone: 210-7269	Av. Genesio de Lima Brito N 7.407 – Jd. Balneário Meia Ponte
E. M. Agripina Teixeira Magalhães – Fone: 210-2973	R. Serra Dourada Q.4 L.5 – Jd. Diamantina
E. M. Amâncio Seixo de Brito – Fone: 210-7267	R. Milão s/n – Jd. Balneário Meia Ponte
E. M. Dona Belinha – Fone: 291-3601	R. 12 s/n – Vila Isaura
E. M. Francisco Bibiano de Carvalho – Fone: 210-4018	R. Benjamim Luiz Vieira – St. Criméia Oeste
E. M. João de Paula Teixeira – Fone: 211-2003	R. 10 nº74 – St. Marechal Rondon
E. M. Maria Helena Batista Bretas – Fone: 210-2811	R. Pará com R. Macapá – St. Urias Magalhães
E. M. Professora Edna de Roure – Fone: 291-7493	R. do Mercado nº 89 – Vila Irani
E. M. Recanto do Bosque – Fone: 9977-2470 / 517-3790	Av. Goiás Qd. C Lt. 01 e 55 – Res. Recanto do Bosque
E. M. Rui Barbosa – Fone: 291-3197	R. P-16 nº1.121 – Setor dos Funcionários
E. M. Santa Helena – Fone: 211-6668	R. Curitiba Q.06 L.1 e 2 – Vila Paraíso
E.M. Bal. Meia Ponte – Fone: 9212-0646 (Roberto)	Av. Circular nº 450 – Jd. Balneário Meia Ponte
Projeto AJA EXTENSÃO JOÃO P. TEIXEIRA	R. 10 nº74 – St. Marechal Rondon

REGIÃO SUDOESTE

ASCEP – Ass.Creches de Excep.GO – Fone: 287-1901	Rua Puccine nº 145 – Jd. Europa
Creche Mãe Alvínia Lima de Souza – Fone: 3290-1776	Al. Santa Rosa Qd.104 Chácara 2 – Novo Horizonte
E. M. Deputado Jamel Cecílio – Fone: 3289-5184	Av. Pedro Ludovico S/N – Jd. Vila Boa
E. M. Engº Antônio Félix da Silva – Fone: 3239-1958 / 3287-7516	R. Dinamarca Qd.99 S/N - Jd. Europa
E. M. Engº Robinho M. Azevedo – Fone: 3288-7395	Av. Bloco 01 s/n – Conjunto Baliza
E. M. Eva Vieira de Almeida – Fone: 3287-5522	R. Rovigo Qd.20 S/N – Vila Alvorada
E. M. Francisco Matias – Fone: 3579-2144	R. Carlos Gomes c/ Gal. Osório – Pq. Anhanguera
E. M. Frei Nazareno Confaloni – Fone: 3287-4625	R. U-64 S/N – Vila União

Z:\DEE\2013\Edital\PEI\Pregão Eletrônico 129-2013.doc



Secretaria Municipal de Administração

E. M. Georgeta Rivalino Duarte – Fone: 3287-7601	R Gal. Cunha Matos S/N – Vila Mauá
E. M. Jaime Câmara – Fone: 3579-1455	Av. Viena com Rua Granada – Pq. Anhanguera II
E. M. Jarbas Jayme – Fone: 3287-4624 / 3256-4562	Praça 10 esq. com Ruas C-75 e C-93 – St. Sudoeste
E. M. Jd. Atlântico – Fone: 280-3138	R. das Rocas Com Saquarema – Jd. Atlântico
E. M. Olegário M. Borges – Fone: 289-3447	R. F-4 esq. Av. Nadra Bufaical – St. Faiçalville
E. M. Pedro Xavier Teixeira – Fone: 289-1382	R. D-28 S/N – Conj. Cachoeira Dourada
E. M. Percival Xavier Rebelo – Fone: 289-2411	Av. B-16 S/N – Vila Novo Horizonte
E. M. Residencial Itaipu – Fone: 3288-7850	R. RI 24, Qd.44 – Resid. Itaipú
E. M. Residencial Monte Carlo – Fone: 3289-2063	Via Abel Vitoretto Área 10 – Residencial Monte Carlo
E. M. Vila Rosa – Fone: 3289-7909	Av. Francisco de Melo, Qd. 73 – Vila Rosa
E.M. Monteiro Lobato – Fone: 3288-2442	R. Saluth P. Petrolli c/ Olívia B. Assunção Q.10 – S.OrienteVille
E. M. Luzia de Souza Fiuza	Rua W 10 S/N – Jardim Itaipu
Educandario Rainha da Paz – Fone: 3256-0034	Rua U-54 Área 15 – Vila União
CMAI – Brasil di Ramos (R. SUDOESTE)	Rua C-75 n. 243 – St. Sudoeste
Projeto AJA EXTENSÃO VILA ROSA	Av. Francisco de Melo, Qd. 73 – Vila Rosa

REGIÃO OESTE

E. M. Abrão Rassi – Fone: 558-3350	R.C-11 nº 50 – Vila Canaã
E. M. Arão Fernandes de Oliveira – Fone: 299-1357	Fazenda São José – Saída para Trindade
E. M. Arceb. Dom Emmanuel – Fone: 292-2794	R. 01 Qd.21 Lt.160/162 – Vila Aurora
E. M. César Cunha Bastos – Fone: 573-6406	R. Benedito Cândido Pereira Qd. 26 – Solange Park
E. M. Dom Fernando G. dos Santos – Fone: 573-7189	R. Al. Pq. Taquaral, Qd.48 – Res. Goiânia Viva
E. M. Dr. Nicanor de Assis Albenaz – Fone: 296-8380	R. Alfha com Av. Alfhaville – Conjunto Alfhaville
E. M. Eli Brasiliense – Fone: 573-6393	Rua Dona Coralina – Res. Goiânia Viva
E. M. Ernestina Lina Marra – Fone: 573-6423	Av. Francisco Alves de Oliveira S/N – Pq. João Braz
E. M. Geralda de Aquino – Fone: 295-8042	R. Antônio Lisita S/N – Cidade Jardim
E. M. Honestino M. Guimarães – Fone: 296-8394/296-7984	R. Ana Ferreira da Silva Qd. 07 nº 115 – Jd. Aritana
E. M. Laurindo Sobreira do Amaral – Fones: 298-7814	R. Valdir Azevedo Área 122 – Conjunto Vera Cruz V
E. M. Lions Clube Bandeirantes – Fone: 296-2259	Praça da Bandeira S/N – Bairro Goiá
E. M. Lorena Park – Fone: 573-6401	R. Valentim Capuzzo Q.10 – Lorena Park
E. M. Osterno Potenciano da Silva – Fone: 292-2315	R. 11 esq. R.6 S/N – Vila Santa Tereza
E. M. Prof. Antônio M. do Amaral – Fone: 593-8629	Av. Argentina Monteiro – Conjunto Vera Cruz VII
E. M. Profª Déushaydes R. de Oliveira – Fone: 287-7572	R. CP-26 Qd. 26 – Celina Park
E. M. Profª. Hilarindo E. de Souza – Fone: 299-3088	Av.Elizabeth Marques S/N – Pq. Dos Buritis
E. M. João Vieira da Paixão (dir. Onilda – 9946-7271)	Rua SB14 c/ 05 S. – Res. Bouganville
E. M. São Luiz – Fone: 295-8558	R. Formosa Nº 892 – Cidade Jardim
E. M. Targino de Aguiar – Fone: 296-2246	Al. Câmara Filho Qd. 134 Lt 16 – Parque Oeste
E. M. Ver. Carlos E. de C. Alves – Fone: 296-8385	Rua Bacuri, Qd. 16 S/N – Condominio Santa Rita
E. M. Victor Hugo Ludwig – Fone: 3576 1680	Rua Formosa Nº 450 – Cidade Jardim
E. M. Waterloo Prudente – Fone: 296-3382	Av. Felipe Camarão S/N – Bairro Goiá
E. M. Parque Eldorado Oeste (em frente ao CMEI)	R. Elo 21, Qd. 21, Lot. 44 – Pq. Eldorado Oeste
Educandário Néio Lúcio Naciff – one: 299-3078	R. Padre Eliezer Qd. C-19 – Conjunto Vera Cruz I
E. M. Castorina Bitencourt Alves Fone: 9268-0501 / 84334442 (Sirlene)	Rua CP-7 c/ CP-8 esq. c/ Av. Candido Cabral – St. Carolina Park
CMAI Brasil di Ramos	Rua Leão XVI nº1 – St. Rodoviário
Projeto AJA EXT. OSTERNO P. SILVA	R 11 Esq. Com Rua 6 S/N – Vila Santa Tereza
Projeto AJA EXT. LAURINDO S. AMARAL	R Valdir Azevedo Área 122 – Conj. Vera Cruz V

REGIÃO CENTRAL

CORAE – Fone: 285-4097	Av. T-3 n 114 – Setor Bueno
E. M. Coronel Getulino Artiaga – Fone: 202-2385	Rua Prof. João Henrique Gonçalves n 380 – V. Nova
E. M. Dona Iaia Camara – Fone: 285-1407	Rua C-234 Q 459 – B. Jardim América
E. M. Itamar Martins Ferreira – Fone: 255-2568	Rua T-65 Q 12 Lote 67 – Setor Bela Vista
E. M. Manoel Jose de Oliveira	Av T-14 N 275 – Setor Bueno
E. M. João Paulo I – Fone: 286-2749	Rua C-169 nº. 1.595 Qd 415 – B.Jardim América
E. M. Prof. Moacir Monclar Brandão – Fone: 286-2739	Rua C 115 entre C 121 e C190 – Bairro J. América
E. M. Professora Maria Camargo – Fone: 259-2007	Rua C 152 Q 405 Área 2 – Bairro Jardim América
Escola Especial Helena Antipoff (APAE) – Fone: 233-8652	Rua 255 n 628 – Setor Coimbra
Escola Rotary Goiânia Oeste – Fone: 39457995 / 32862707	Rua C-118 nº 239 Qd. 238 Lt. 19 – Jardim América
Renascer – Soc. Pestalozzi de Goiânia – Fone: 3202-3530	Rua A nº 561 – Setor Leste Vila Nova
PROJETO AJA-INSS (Centro Reabil.Prof.INSS) – Fone: 291-1015	Rua 231 Qd. 39 Lt. 27 – Setor Coimbra
E. M. Renascer (Bueno) – Fone: 3524-1724	Av. T-1 c/ T-50 – Setor Bueno



Secretaria Municipal de Administração

CMAI Maria Thome Neto	Rua C 165 Q 588 n. 77 – Nova Suíça
Projeto AJA EXTENSÃO – Rua 200 Cel. Getulino Artiaga	Rua Prof. João Henrique Gonçalves n. 380 – V.Nova
Projeto AJA EXTENSÃO Moacir Monclar Brandão	Rua C 115 entre C 121 e C190 – Bairro J. América

REGIÃO LESTE

E. M. Alice Coutinho – Fone: 206-3851	Rua 16 c/1 e 2 Qd.5 – Vila Morais
E. M. Ary Ribeiro Valadão Filho – Fone: 284-3821	Av. Capavam s/n – Bairro Aruanã III
E. M. Bárbara de Souza Moraes – Fone: 284-2536	Av. Uruguaiana s/n – Jardim Novo Mundo
E. M. Benedito Soares de Castro – Fone: 202-6313	Rua Profª Gabriela Neves s/n – Conj. Caiçara
E. M. Bom Jesus – Fone: 206-3842	Praça George Washington 339 – J. Novo Mundo
E. M. João Clarimundo de Oliveira – Fone: 284-2539	Rua 3 s/n – Vila Água Branca
E. M. Laurício Pedro Rasmussem – Fone: 202-1887	Rua I3 s/n – Bairro Feliz
E. M. Lions Clube Goiânia/Tocantins – Fone: 284-4918	Rua Bagé Q.14 Lt. 21 – Vila Maria Luiza
E. M. Madre Francisca – Fone: 208-2559	Av. Central s/n – Vila Pedroso
E. M. Maria Cândida Figueiredo – Fone: 208-1392	Rua 2 esq. c/ Av. Minas Gerais – V. Pedroso
E. M. Mônica de Castro Carneiro – Fone: 206-3843	Av. Cristóvão Colombo s/n – Jardim Novo Mundo
E. M. Pedro Ciríaco de Oliveira – Fone: 208-2541	Rua Luis do Couto Q Y-3 Its. 6 à 10 – Vila Concórdia
E. M. Prof.º José Décio Filho – Fone: 208-2634	Rua Prof. Maria Jacinta Neves s/n Q. 25 – S. Hilário
E. M. Prof.ª Silene de Andrade – Fone: 284-3574	Rua Javaé Q.25 – Aruanã I
E. M. Senador Darcy Ribeiro – Fone: 977-3114	Rua SR38 Qd.51 – Rec. das M. Gerais (linha ônibus)
E. M. Vicente Rodrigues do Prado – Fone: 208-1417	Rua Vieira da Cunha Q18 – Pq. das Amendoeiras
E. M. Virginia Gomes Pereira – Fone: 208-2529	Av. Hilário Sebastião Figueiredo Q. 4 – Sto. Hilário II
E. M. Wilmar da Silva Guimarães – Fone: 284-3453	Rua J-3 Q 12 s/n – Aruanã I

REGIÃO SUL

E. M. Ana Das Neves de Freitas – Fone: 282-2177	R. C-6 Qd. 08 Lt. 09 – Pq. das Laranjeiras
E. M. Antônio Fidélis – Fone: 280-3377	R. José Rodrigues Neto – Pq. Amazônia
E. M. Benedita Luiza da S. Miranda – Fone: 281-7364	R. 1058 esq. com 1062 – Setor Pedro Ludovico
E. M. Frei Demétrio Zanqueta – Fone: 275-6442	Av. Florianópolis S/N – Setor Pedro Ludovico
Gov. Olinto de Paula Leite – Fone: 282-8095	Av. B Qd. 36 Lt. 1 nº 4233 – Res. Flanboyant
E. M. Izabel Esperedião Jorge – Fone: 281-4522	R. São Luiz Qd. 10 – Bairro Alto da Glória
E. M. Jalles Machado de Siqueira – Fone: 282-2155	R. Aruanã-A Qd. K-1 – Jd. Bela Vista
E. M. Jesuína de Abreu – Fone: 280-3136	R. Igarité com Av. Rio Negro Qd. 64 – Pq. Amazônia
E. M. José Alves Vila Nova – Fone: 284-8901	R. 201 S/N - Unidade 101 – Pq. Atheneu
E. M. Marechal Ribas Júnior – Fone: 282-6865	R. R-5 S/N – Vila Redenção
E. M. Maria Araújo de Freitas – Fone: 284-8112	R. 18 com 203 Área 2 – Pq. Atheneu
E. M. Padre Zezinho – Fone: 284-8246	R. 2032 esq. com Rua 204 Área 6 – Pq. Atheneu
E. M. Prof Amélia Fernandes Martins – Fone: 282-6991	Av. Angélica com Rua Oçanam – Pq. Acalanto
E. M. Prof Trajano de Sá Guimarães – Fone: 259-2013	Av. T-15 Qd. 03 S/N – Pq. Amazônia
E. M. Santa Rita de Cássia – Fone: 249-7023 (Ivoniilde)	Povoado Vau das Pombas – Ant. estr. p/ Bela Vista
E. M. Sebastião Arantes – Fone: 282-7326	Rua Caramuru Qd. 21 – Jardim da Luz
E. M. Zevera Andrea Vecchi – Fone: 282-6994	R. 1 S/N – Conjunto Fabiana
PROJ. AJA EXT. IZABEL ESPERIDIÃO JORGE	R. São Luiz Qd. 10 – Bairro Alto da Glória

REGIÃO NORTE

CEPA – Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação – Fone: 521-1004	CAMPUS II da UFG – Atrás da Fac. de Ed. Física
E. M. Brice Francisco Cordeiro – Fone: 3205-2312	R. 34 Área 8 – Conj. Itatiaia III
E. M. Donata Monteiro da Mota – Fone: 3203-1542	R. Desor. Vicente de Abreu – St. Vila Megali
E. M. Profª. Dalísia Elizabeth Martins Dolles	Av. Frei Nazareno Confaloni esq. C/ SC-06 – Setor Goiânia II
E. M. João Braz – Fone: 3205-2069	Av. Salvador S/N – St. São Judas Tadeu
E. M. José Carlos Pimenta – Fone: 3214-60-71	Rodovia GO-80 Km 20 – saída para Nerópolis
E. M. Marechal Castelo Branco – Fone: 3207-2218	Rua GB-48 APM-I, frente à Qd. 48 Jd. Guanabara III
E. M. Maria Genoveva – Fone: 3204-2010	R. Merindiba S/N – St. Santa Genoveva
E. M. Maria Odete Augusto de Brito – Fone: 3207-3434	R. GB-41 Qd. 72 – Jd. Guanabara III
E. M. Marília Carneiro Azavedo Dias – Fone: 3207-3453	R. GB-34, esq. c/ GB-35 Qd 58 – Jd. Guanabara III
E. M. Paulo Teixeira de Mendonça – Fone: 3565-1303 / 3202-2388 (público)	Rua 3 Marias Qd.36 Lt. 01 – Setor Negrão de Lima
E. M. Pedro Costa de Medeiros – Fone: 3207-2750	R. Caravelas com Caiapônia S/N – Jd. Guanabara
E. M. Prof. Aristoclides Teixeira – Fone: 3205-4224	R. Paraíso esq. com Rua Maracanã – Jd. Pompéia
E. M. Profa. Cleonice M. Wolney – Fone: 3292-1167	R. Visconde do Uruguai – St. Mansões do Campus
E. M. Prof. Lourenço F. Campos – Fone: 3207-5069	R. GB-11 c/ Ruas GB-05 e 13 – Jd. Guanabara II
E. M. Santa Terezinha Km 08 – Fone: 3565-5154	GO-80 Km08 – saída para Nerópolis



Secretaria Municipal de Administração

E. M. Santo Antônio – Fone: 3206-2704	R. Asa-8 c/ Asa-4 – St. Asa Branca
E. M. Padre Lima – Fone: 3207-3992	Av. Brasil Qd. 47 Lt.01 – Santa Genoveva
E.M. Vale dos Sonhos	Rua Maria Abadia, APM – Setor Vale dos Sonhos

CMEIS E CEIS REGIÃO I: MENDANHA, NOROESTE E VALE DO MEIA PONTE

REGIÃO MENDANHA

CMEI Setor Aeroviário I	Rua 14 s/n – Setor Aeroviário
CMEI Ciranda (Conjunto Maria Dilce)	Rua 11 de Junho Q-11 L-42 – Vila Maria Dilce
CMEI Herdeiros do Futuro – Fone: 9637-7790	Rua Pedro Araújo Lima – Bairro Capuava
CMEI Irmã Lídia	Rua 03 nº 225 – Vila São José
CMEI João Vaz	Rua Vitória Q-25 – Vila João Vaz
CMEI Recanto das Garças	Rua Othon Galdino Q-6 – Res. Recanto das Garças
CMEI Residencial Itamaracá	Rua Rit 13 Qd. APM 02 – Res. Itamaracá
CMEI Profª. IACY ALBA ROCHA (Setor Aeroviário II)	Rua 15 esq. c/ Rua 4 s/n – B. Aeroviário
CMEI Setor Perim	Av. Perim s/n – Setor Perim
CMEI Setor Progresso	R. Xavante Nº 01 esq. com Tamoio – St. Progresso
CMEI Setor Santos Dumont	Av. Efraim Moraes – Setor Santos Dumont
CMEI Vila Santana	Av. Sergipe, quadra 06, lote 25 – Campinas
CMEI Vila São José	Pça. N. Sra. da Conceição s/n – St. São José
CMEI Vivendo e Aprendendo	Rua Januario Cunha Barbosa Qd. 32 – B. Capuava
CMEI Orlando A. Carneiro (Campinas)	Av. Mato Grosso esq. c/ José Hermano n. 1623 qd. 130 lt. 04 – Setor Campinas
CMEI Jardim Nova Esperança	Av. Comercial Qd. 50 Lt16/17 – Jd.Nova Esperança

REGIÃO NOROESTE

CMEI Beija Flor II	Rua SC 32 Qd 83 Lt 01 e 02 – B. São Carlos
CMEI Cantinho Do Saber	Av. da Sede s/n esq. c/ Rua VM-4 A – Setor Novo Planalto
CMEI da Boa Providência	Q-30 L- 01, 02, 19 e 20 – Bairro Boa Vista
CMEI Finsocial I	Rua 41 Qd. 34 – Setor Finsocial
CMEI Cantinho Feliz (Finsocial II)	Rua VF-66 s/n – ao lado do CAIS Vila Finsocial
CMEI Jardim Curitiba	Av. do Povo s/n – Jardim Curitiba CEP 74.480-800
CMEI Jardim Curitiba III (Alegria de Aprender)	R JC-48 Qd. Comercial 13 n. 102 Lt.01/02 – Jd. Curitiba III
CMEI Jardim Liberdade	Av. da Sede s/n esq. c/ VMB-05 – Jd. Liberdade
CMEI Jardim Primavera	Av. Comercial Qd. 48 Lts. 01 a 03 – Jd. Primavera
CMEI SARA E REBECA	Rua VMS c/ VMB-1 – Jardim Liberdade
CMEI Pequeno Aprendiz (Mutirão I)	Praça 16 de Outubro Q 15 – Vila Mutirão I
CMEI Vila Mutirão II	Rua U s/n – Vila Mutirão
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Rua BS 10, Qd. 51 Lt. AE-1 – B. São Domingos
CMEI Jardim Colorado	SC-17 qd. 34 lt. 15 – Jardim Colorado
CEI Espírita Vovó Islena	Rua 18 de Outubro, Qd.08, Lt.06 – Estrela Dalva

REGIÃO VALE MEIA PONTE

CMEI Brisas da Mata	R. BM-15 c/ R. Otávio Área APM-09 – Setor Brisas da Mata
CMEI Jardim Balneário Meia Ponte	Av. Milão s/n – Jd. Balneário Meia Ponte
CMEI Profª Darly	Av. Solar esq. c/ Av. Goiás – St. Urias Magalhães
CMEI Santa Luzia	Rua Clovis Roberto Esselim Qd.2a Lt.36/37 – Vila Roriz
CMEI Tio Oscar	Rua da Prata nº 51 – Setor Urias Magalhães
CMEI Vila Izaura	R. 9, Qd A Lt.17-18 – Vila Izaura

Z:\DEE\2013\Edital\PE\Pregão Eletrônico 129-2013.doc



Secretaria Municipal de Administração

CMEI Vila Santa Helena	Rua 15 Qd.34, defronte Qd. 40 – V. Santa Helena
CMEI Lygia Rassi	Rua RB 09 com RB 04 – Recanto do Bosque
CEI Assoc. Projeto Criança Jesus de Nazaré	Via Acesso 5 c/ Via Acesso 6 – Granja Cruzeiro do Sul
Centro Comunitário e Creche São Pio X (R.VALEMP)	Rua São Salvador Qd.1 L.3/14 41 – Vila Paraíso
CMEI Cecília Meireles	R SNF 05 Lt 3/4 Q 1 A – St. Norte Ferroviário

REGIÃO CENTRAL

CEI Anália Franco	Av. Coronel Cosme N.º 370 – Vila Cosmo
CMEI Jardim América	Rua 145, Esq com Pça T-164 – Jardim América
CMEI Oito de Março	Rua 82 s/nº Praça Cívica – Centro
CMEI Criança Cidadã (antigo Universitário)	Rua 238 s/n – Setor Leste Universitário
Creche Mãe Alvina	Al. Santa Rita, Chác. 2, Qd.104 – Novo Horizonte

REGIÃO OESTE

CMEI Residencial Alphaville – Fone: 3296-7997	Rua Alpha 26 Res Alphaville – (Saida p/ ETERNIT GO-060)
CMEI Bairro Goiás	Av. Nizea Floresta s/n – Bairro Goiás
CMEI Clemente Raimundo Sauthier	Av. Bacuri nº 471 – Parque Santa Rita
CMEI Condomínio Rio Branco	Rua do Oriente Qd.08 Lts.01/50 Cond. Rio Branco
CMEI Criança Feliz	Rua VC 03 Q 01 s/n – Cj. Vera Cruz I
CMEI Conjunto Vera Cruz II	Av. Ari Barroso s/n – Conj. Vera Cruz II
CMEI Conj. Vera Cruz VI	Rua VC-46 esq. c/ Manoel Bandeira Vera Cruz VI
CMEI Cora Coralina	R. Barão de Mauá c/ Alfredo Pegado Q- 5 L-16 B. Goiás
CMEI Goiânia Viva	Rua GV-23 esq. c/ GV-22 – Res. Goiânia Viva
CMEI Monteiro Lobato	Av. Tóquio, qd.13 – Parque Industrial João Braz
CMEI Parque Eldorado D'Oeste	Rua Elo 3 c/ Elo 43 – Parque Eldorado D'Oeste
CMEI 13 de Maio	R. Eng Jardim c/ 13 de Maio – Pqe. Industrial João Braz
CMEI Vila Santa Rita	Rua Formosa Qd. E It..01 e 02 n. 704 – Cidade Jardim
CMEI Recanto Infantil	Rua 8 entre Rua 3 e Av. Central Qd.F s/n – Vila Santa Tereza
CMEI Jardins do Cerrado I	Rua Amor Perfeito c/ Rua dos Girassóis APM – Res. Jardins Do Cerrado I
CEI Serafim Rodrigues de Morais Filho	Rua Valentim Capuzzo Qd. 36 esq. c/ Rua Joaquim Alves Ribeiro – St. Solange Park
CMEI Residencial Buena Vista	Rua João Amoreli c/ Wanda Matos APM – Res. Buena Vista

REGIÃO SUDOESTE

CEI Menino Jesus de Praga	Rua Suíça Q-112 L-13 nº 430 – Jardim Europa
CMEI Prof.ª Alzira de Oliveira Alves	Rua Valença esq. c/ Navarro s/n – Jardim Europa
CMEI Andreia Cristina	Rua Jorge Camargo Qd.01 Lt Área – St. Boa Sorte
Cmei Jardim Ana Lúcia	Rua Ponte Nova esq. c/ Uberaba s/n – Jd. Ana Lúcia
Cmei Jardim Europa Ii	Rua Marcelha Q 90 Lt 8/9 – Jd. Europa Ii
Cmei Jardim Mariliza	Rua Jarina esq. c/ Manguba Pça. Augusto Rios –

Z:\DEE\2013\Edital\PE\Pregão Eletrônico 129-2013.doc



Secretaria Municipal de Administração

	Jd. Mariliza
CMEI Jardim Presidente	R. Pres. Dutra Q.43 L.Área s/n – Jd. Presidente
CMEI Mateus Barcelos Barretos	Rua Barão do Rio Branco nº 665 – Jd.Vila Boa
CMEI Residencial Itaipu	Rua RI-30 c/ RI-12 – Residencial Itaipu
CMEI Vila Faiçalville	Rua F-20 Q.117 Lt. 01 – St. Faiçalville
CMEI Vila Mauá	Rua Gal. Cunha Matos Q-27 L-05 – Vila Mauá
CMEI Profª. Nair Lacerda Jubé Borges (Cond. das Esmeraldas)	Rua 30 esq. c/ 24 – Cond. das Esmeraldas
CMEI Domiciano de Faria (antigo Eli Forte)	Rua EF-16 esq. c/ EF 18 – St. Eli Forte
CMEI Consuelo Nasser	R. AC7 com AC6 e AC8 APM-2 – Res. Ana Clara
CMEI Setor União	Rua U-54 Q.16 – Setor União

REGIÃO LESTE

CMEI Água Branca	Av. B esq. c/ Rua 4 – Bairro Água Branca
CMEI Bairro Feliz	Av. Pedro Laurício Rasmussem Qd. 09 – B. Feliz
CMEI Cristiano Emídio Martins	Rua X-3 esq. c/ X-4 Qd. X-6 Lt.10 – Jd. Brasil
CMEI Jardim das Aroeiras	Av. das Aroeiras Q. 20 Lt 02 – Jd. das Aroeiras
CMEI Jardim Goiás	Rua 5 Qd. B-1 Lote Area – Jardim Goiás
CMEI Santo Hilário	Rua João Mota Filho Qd.08 – Bairro Santo Hilário
CMEI Tia Jovita	Av. Paracatú c/ Rua 4 Qd. 12 S/N – Vila Pedroso
CMEI Viver a Infância (antigo IEG)	5ª Avenida nº. 270 – Vila Nova
CMEI Recanto do Saber R Leste (ant. CMEI Jd. Novo Mundo)	R. Ademar de Barros Q.20 Lt.10 – V. Maria Luiza (ao lado do Sup. Diegão)
CMEI Padre Vitalis	Rua 231 , Qd. 709, Lts. 23 a 25 – Vila Monticelli

REGIÃO NORTE

CEI Lar de Matilde	Rua Uburana nº 53 – B. Santa Genoveva
CEI Wemerson Rodrigues Bernardes	Rua Principal GO-080 Km-20 – Distrito de V. Rica
CEI Luigina	Av. São Jorge Q.38 L.27 n. 1033 – Jd. São Judas Tadeu
CMEI Bem-me-quer	Av. Des. Emílio Póvoa n. 700 Q.10 L.10 – Vila Megale
CMEI Jardim Guanabara I	Rua Juiz de Fora Qd. 105 s/n – Jd. Guanabara I
CMEI Brincando e Aprendendo (antigo Jardim Guanabara II)	Rua Ubá c/ Uberaba s/n – Jd. Guanabara
CMEI Jardim Guanabara III	R. Alvicor Osorio Nogueira – Jd. Guanabara III
CMEI Tempo de Infância	Av. São Jorge, s/n – Jardim São Judas Tadeu
CMEI Vila Montecelli	Rua Sen. Antônio Martins Borges Qd.28 – St. Criméia Leste
CMEI Criança Cidadã (antigo Universitário)	Rua 238 s/n – Setor Leste Universitário
Creche Casa Alvorada Cristã	R Candido Naves n. 197 – St. Negrão de Lima

REGIÃO SUL

CMEI Alto da Glória	Av. São Luiz Q 10 Area 02 – B. Alto da Gloria
CMEI Colemar Natal e Silva	Av. Dom Fernando nº 550 – Chác. do Governador
CMEI Deputado Solon Batista B. Amaral	R. do Comercio N.199 – Jd. Vitória I

Z:\DEE\2013\Edital\PE\Pregão Eletrônico 129-2013.doc



Secretaria Municipal de Administração

CMEI Drª Elizabeth P. Ribeiro	Rua Anhangá Qd. 178 Lt.3-5 s/n – Pqe Amazônia
CMEI Parque Amazônia	Pça. Cel. Inácio Elias Bufaiçal – Pqe. Amazonas
CMEI Parque Atheneu	Av. Parque Atheneu esq.c/ U-201 – Pqe. Atheneu
CMEI Atheneu Dom Bosco	Rua AT-10 , APM 02 Unidade 301 – Pqe Atheneu
CMEI Primeiros Passos	R 84 A SN Q 18 F – Setor Sul
CMEI Vila Areião	Rua PL-06 Qd.E Lt.04 esc. Av.136 – Setor Areião
CMEI Vila Legionárias	R. Amaral Qd. BLB Lts. 9/12 – Vila Legionárias
CMEI Presidente Costa e Silva	Rua R-10 n° 131 – Vila Redenção
CMEI Tio Romão	Av. Emílio Póvoa n° 75 – Vila Redenção
Instituto Santa Mônica	Rua 2071 Unidade 207 Lt.31 s/n – Pqe. Atheneu
CMEI Vila Redenção (R. Sudoeste)	Av. Jardim Botânico s/n – Vila Redenção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2013.

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira



20- ANEXO II

**TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)**

Ao (a)

Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2013.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa....., com sede na , C.N.P.J. n.º , através de seu representante legal Sr. (a) , cargo , CREDENCIA o (a) Sr. (a) , portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º , para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIANIA, na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2013**, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, inclusive desistir de recursos já interpostos e praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de 2013.

___ (assinatura) ___
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



21- ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº. 10.520 de 17/07/02)

Ao (a)

Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia - GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2013.

Prezados Senhores,

_____*(nome da empresa)*____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____*(endereço completo)*____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) objetos(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro (a) da SEMAD que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2013**, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)
• Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de 2013

____ **(assinatura)**____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



**22- ANEXO IV
CARTA PROPOSTA**

Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia- GO.
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2013.**

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) material(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, marca, valores unitários e totais e locais de entrega).

Item	Unid.	Quant.	Especificação/marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM ____ = R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que os materiais são novos e de primeira qualidade.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os materiais no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2013.

____ (assinatura) ____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



23- ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao(a)

Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2013.

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos materiais objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é _____ (indicar a nacionalidade)_____;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2013.

____(assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



24- ANEXO VI

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Administração, via e-mail semad@semad.goiania.go.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O (A) PREGOEIRO (A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ___ de _____ de _____

<p>RECIBO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA.</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (batata palha, bombom, doce de leite, mistura para bolo, sorvete, salsicha, entre outros), para atender os alunos da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.</p> <p>Razão Social: _____</p> <p>CNPJ: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____</p> <p>Fax: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Pessoa para contato: _____</p> <p>Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.</p> <p>Data: ___/___/___</p>
